



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Concede Férias Interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15(quinze) dias de férias interrompidas, ao Servidor Público Municipal Jonas Fábio Dalmora, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista do ESF, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 15 de Junho de 2020 a 29 de Junho de 2020, conforme Portaria nº 22, de 17 de Janeiro de 2020 e interrupção pela Portaria nº 49, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de Junho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo